



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.550, de 06 de agosto de 2013

EMENTA: Dispõe sobre **RESCISÃO CONTRATUAL** de servidor público municipal efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de acordo com o que dispõe o Processo Administrativo nº 10.771, datado de 05 de agosto de 2013, no qual é Requerente o servidor municipal efetivo **GENYSSON SANTOS ARAÚJO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, com data de **05 de agosto de 2013**, conforme consta do Requerimento (fls. 02), do Processo Administrativo mencionado neste Decreto, o **CONTRATO DE TRABALHO** firmado entre o município de Itabuna e o servidor municipal **GENYSSON SANTOS ARAÚJO**, Auditor Fiscal, Matrícula nº 10.535-0, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a tomar as providências necessárias para legalização da Rescisão Contratual referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de agosto de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

MARIANA DUARTE ALCÂNTARA
Secretária de Administração

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE CERQUEIRA
Secretário da Fazenda